



PREFEITURA DE CAÇADOR

DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES E DE INSTALAÇÃO DA COBERTURA DA RUA LUIZ CARAMORI/MERCADO PÚBLICO NA CIDADE DA CAÇADOR/SC

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO:

- o parecer jurídico nº 44/2021 que evidenciou o descumprimento do princípio da publicidade, ante a ausência da devida publicação do aviso de licitação, nos termos exigidos no art. 21, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- que o descumprimento do dispositivo legal supramencionado constitui vício insanável e enseja a nulidade de todo o procedimento;
- a previsão do item 19.3 do Edital que estabelece: "**19.3.** O Prefeito do Município poderá revogar ou anular a Licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital."

RESOLVE, ante a existência de vício insanável, **ANULAR** o Processo Licitatório nº 06/2021/Tomada de Preços 02/2021.

Publique-se. Intime-se.

Caçador/SC, 06 de abril de 2021.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

